



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 013 DE 11 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 31 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 336 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 337 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 338 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 339 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 340 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SEGUNDA SESSÃO - TP 002-23TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO, LOCALIZADA NA PRAÇA DOMINGOS JESULINO PEREIRA. 90 - BAIRRO BRASÍLIA EM GUANAMBI-BA

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

#### ANULAÇÃO

- ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 008-23DP-FMS CONTRATO Nº 008-23DP-FMS - CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO



- 1º ADITIVO 003-21CR-A-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AB-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AJ-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AK-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AL-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-AQ-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-BD-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-BV-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CO-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CS-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CV-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CW-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-CX-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-DG-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-DO-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-DW-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-I-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-L-FMS
- 1º ADITIVO 003-21CR-U-FMS

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - ADSON FIUZA DA CRUZ
- RESUMO CONTRATUAL - KAMILA OLIVEIRA MEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALDETE FRANCISCA DA SILVA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

**PORTARIA Nº 013 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**“Nomeia Comissão Administrativa para análise das amostras apresentadas em procedimento licitatório, e estabelece outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados, para proceder à análise das amostras apresentadas para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados às Ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e demais Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi-BA, em procedimento licitatório PE 024-23PMG, modalidade Pregão Eletrônico.

**Presidente:**

Ilma Silva Teixeira Barbosa

**Membros:**

Fernanda Alves Teixeira

Valmária Araújo Neves

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de Abril de 2023.**

*Carla Maria Santos Gomes*  
**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

**PORTARIA Nº 31 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados, para proceder à análise das amostras de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis compreendendo os itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP n° 058-22PE-PMG, destinados à alimentação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Guanambi-BA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, em procedimento licitatório SRP n° 028-23PE-PMG.

**Presidente:**

Maísa Moreira Teixeira  
CPF: 026.547.445-07

**Membros:**

Adriana Fernandes Cotrim  
CPF: 028.968.755-14

Nilda Maria Neves Lopes Azevedo  
CPF: 297.076.765-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI - BA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 12 de abril de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 336 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **RICARDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **05/06/2023 a 04/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 337 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **FARLEY PABLO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, do dia **14/06/2023 a 13/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 338 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ZELMA ALMEIDA DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **03/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 339 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SIDNEIA SANTOS DE OLIVEIRA E SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **10/04/2023 à 07/10/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 10/04/2023.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 340 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL**, do dia **17/04/2023 a 06/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax: \*77 3452-4312

**ATA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002-23TP-PMG**

Aos 12 dias do mês de abril de 2023 às 08h35, reuniu-se, em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1184 de 29 de novembro de 2022, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002-23TP-PMG, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO, LOCALIZADA NA PRAÇA DOMINGOS JESULINO PEREIRA. 90 – BAIRRO BRASÍLIA EM GUANAMBI-BA"**.

Em sessão realizada na data de 11 de abril de 2023, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame aferindo a integridade dos invólucros de habilitação e proposta de preços das empresas presentes. Em seguida deu-se início a fase de credenciamento e posteriormente à habilitação das licitantes. Foram CREDENCIADAS as seguintes empresas: SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, ENGPH CONSTRUTORA LTDA ME, MAX ENGENHARIA LTDA, G6 CONSTRUTORA LTDA, ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA. Após análise da documentação e autenticação das certidões nos sites oficiais dos órgãos, verificou-se as seguintes empresas HABILITADAS: SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, ENGPH CONSTRUTORA LTDA ME, G6 CONSTRUTORA LTDA, ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA, AWT CONSTRUTORA EIRELI, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. A empresa MAX ENGENHARIA LTDA foi INABILITADA por motivos elencados na ata da sessão anterior. Não houve nenhum questionamento acerca da fase habilitatória do certame. Em seguida, foi aberto o envelope da Proposta de Preços, analisados todos os seus elementos e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. A empresa SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 252.378,09. A empresa ENGPH CONSTRUTORA LTDA ME, foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 273.953,17. A empresa G6 CONSTRUTORA LTDA foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 256.324,57. A empresa ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 333.267,21. A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 281.410,38. A empresa AWT CONSTRUTORA EIRELI foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 268.956,43. A empresa OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA foi CLASSIFICADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4312

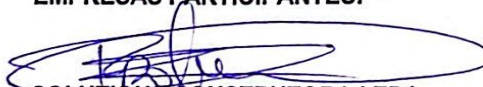
com o valor de R\$ 311.210,73 e a empresa **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi CLASSIFICADA com o valor de R\$ 394.827,94. O representante da empresa **G6 CONSTRUTORA LTDA** se retirou da sessão de licitação às 09h16. Não houve nenhum questionamento acerca da fase de abertura das Propostas de Preços. Diante do exposto, fica declarada então, a empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA** como vencedora da licitação com o valor de R\$ 252.378,09 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

  
**David Xavier Souza Júnior**  
Presidente

  
**Carmem Badaro Pimentel**  
Membro

  
**Lara Soares Teixeira**  
Membro

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
**SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**  
Representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira

  
**ENGPH CONSTRUTORA LTDA ME**  
Representada pelo Sr. Emerson Santos Silveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-PMG****Vistos,****I – RELATÓRIO**

Em relação ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030-23PE-PMG, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, o Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar:

- **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** interpostos pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ nº 06.213.683/0001-41, devidamente qualificada nos autos, referente a ao edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-PMG.
- **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** interposto pela empresa JDS IMPORTACAO COMERCIO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 23.936.697/0001-02, devidamente qualificada nos autos, referente a regularidade do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-23PE-PMG.

**II – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE – TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade, tanto os pedidos de esclarecimentos, quanto a impugnação foram protocoladas por e-mail, dentro do prazo legal, portanto TEMPESTIVAS.

**III - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Analisando as razões dos pedidos de impugnação interpostos pela SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, no que se refere: a) Esclareça que terão prioridade regional as ME e EPP, sendo que, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício se estenderá as demais ME e EPP sediadas em outros estados; b) Esclareça que em face do dever de prioridade, superada a questão regional, será garantindo as ME e EPP sediadas em outro estado o benefício de apresentar oferta com valor superior em até 10% do melhor preço.; c)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Esclareça que a exigência de "Armazenamento mínimo de 250GB SSD atribui-se a erro; d) Subsidiariamente, caso esteja incorreto o nosso entendimento, que o órgão retifique o edital para que seja corrigida a especificação de armazenamento, determinando o valor dentro dos padrões de mercado (16 ou 32 GB), ou ainda, especificando que deseja adquirir equipamento com computador integrado, o que implica também na alteração do valor de referência do item 1. C; e). Esclareça que será exigida a homologação da ANATEL apenas sobre o módulo WiFi; f) subsidiariamente, caso esteja incorreto o nosso entendimento, que o órgão apresente fundamentação legal e técnica que justifique a manutenção da exigência; g) retifique o edital, para que seja removida a exigência de Certificado INMETRO; h) subsidiariamente, caso contrário, que o órgão apresente fundamentação legal que Justifica a manutenção da exigência; i) Retifique os termos editalícios para que conste a exigência, aos licitantes, de apresentar a referida comprovação em relação à atividade exercida, que deve ser compatível com o objeto do certame; j) Retifique o edital para que seja exigido de todas as licitantes enviem junto a proposta o catalogo contendo a marca, modelo e descritivo técnico do objeto ofertado, ou link de acesso à internet que contenha o catalogo online.

Inicialmente, a argumentação apresentada pela impugnante se baseia na falta de comprovação dos requisitos legais por parte da empresa que obteve o benefício de exclusividade de ME/EPP para fornecer os serviços objeto da licitação. Dessa forma, a impugnante defende que a empresa deve pugnar pela remoção desse benefício, pelo menos para as localidades próximas à cidade de Guanambi.

Diante da argumentação apresentada, é possível verificar que os argumentos utilizados pela impugnante não se sustentam, uma vez que a Lei Municipal prevê de forma expressa a concessão do benefício de exclusividade de ME/EPP para a prestação dos serviços objeto da licitação. Além disso, é importante destacar que a norma federal instituída pela Lei Complementar 123/2006 é de caráter geral e encontra amparo no inciso XXVII do art. 22 e inciso IX do art. 170 da Constituição Federal.

Cabe ressaltar que a norma do instrumento editalício deste município é local e baseia-se nas competências outorgadas pela Constituição Federal, em especial no art. 30. Portanto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



é preciso que o processo licitatório seja conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela legislação municipal, observando-se os requisitos legais e garantindo-se a transparência e a justiça no processo de seleção da empresa que irá prestar os serviços objeto da licitação.

A Lei Complementar nº 123/06 institui o Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em âmbito nacional, que até o ano de 2014 previa a faculdade dos entes públicos em concederem tratamento diferenciado e simplificado para tais espécies empresariais.

Com o advento da Lei Complementar nº 147/14, o que era faculdade passou a ser obrigatoriedade, tornando vinculativo o ato administrativo de dispor em licitação pública a benesse às microempresas e empresas de pequeno porte.

Em consonância com a alteração deste artigo encontra-se artigo 48, §3º, da mesma Lei Complementar, que possibilita o privilégio das ME e EPP's locais ou regionais, no pagamento a maior em até 10% do melhor preço válido.

Cumpra ainda esclarecer que a própria Lei Complementar 123/2006 estabelece as situações em que o regramento acima citado não se aplica, o que não ocorreu no presente caso nos termos do conteúdo do procedimento licitatório.

Ademais, o Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicável às contratações no âmbito da administração pública federal, dispôs os objetivos dos privilégios da seguinte forma:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

(...)

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

(...)

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

(...)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

(...)

Art. 9º (..)

(...)

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

- a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento, superiores ao menor preço;

Destarte, vislumbra-se legalidade em que pese as normas editalícias e o disposto na legislação em vigor, pois, os critérios constantes do edital referenciados na Lei 1.143/2017 do município de Guanambi/Ba, repetem os mesmos critérios existentes na normativa federal, motivo pela qual o pedido deve ser afastado.

Indo adiante, em que pese descritivo técnico do anexo II, item 1 do edital, é exigido que a "tela interativa mínimo 84 polegadas" possua uma capacidade de armazenamento de 250GB SSD e no mínimo 4GB de memória RAM.

Entretanto, durante uma análise mais aprofundada do equipamento e com base nas informações trazidas pela parte impugnante, constatou-se que o objeto em questão não suporta esse tipo de armazenamento e não dispõe da quantidade de memória exigida.

Essa constatação é de extrema importância, uma vez que as especificações técnicas exigidas no edital têm a finalidade de garantir que os equipamentos fornecidos atendam às necessidades da administração pública e ofereçam uma performance adequada. Assim, se as especificações técnicas exigidas não são atendidas, a aquisição do equipamento em questão poderia representar uma má escolha e, eventualmente, gerar prejuízos para a administração pública.

Verifica-se, *in casu*, que se trata de anulação do procedimento licitatório uma vez que defeituoso o ato, leia-se, o Edital e seus anexos, vez que os itens descritos no Edital e Termo de Referência não correspondem aos produtos que se pretende licitar no aludido procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, que sofrem controle por parte do poder público. Esse controle que a Administração exerce sobre seus atos caracteriza o princípio da autotutela administrativa, firmado por duas súmulas:

“Súmula 346 do STF – A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do STF – A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial”.

A Lei nº 10.520/00, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão prevê em seus incisos I e II do artigo 3º que, *in verbis*:

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (...)

Nesse sentido, a especificação do objeto da licitação deverá ser clara e precisa, discriminando todas as características suficientes do objeto, de modo a afastar quaisquer dúvidas que maculem o certame licitatório, atendendo as necessidades da Administração sem olvidar a competitividade e a concorrência.

Assim, é dever da Administração, quando detectados erros na especificação do objeto ou equívoco que possam ocasionar o cerceamento de interessados na licitação, corrigir tal desacerto, sobretudo, para promover a formulação de propostas que atendam corretamente suas necessidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Diante disso, é necessário que o edital seja revisto para adequação das especificações técnicas, de forma que possam ser ajustadas às características reais do equipamento disponível no mercado, garantindo assim a efetividade do processo licitatório e a contratação do equipamento que melhor atenda às necessidades da administração pública.

**III - CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto e com fulcro no inciso I, do art. 17, do Decreto 10.024/2019, este Pregoeiro encaminha os autos à autoridade com as seguintes sugestões:

- Autorizar a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030-23PE-PMG, A redação dada aos itens do anexo II, descritivo técnico do item I, não se enquadra no equipamento descrito no edital, o que caracteriza uma irregularidade no processo licitatório.
- Autorizar a realização de novo certame, na urgência que o caso requer.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do ato de anulação. Contudo, fornece subsídios à Autoridade Superior, a qual cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Quanto ao pedido da empresa JDS IMPORTACAO COMERCIO E LOGISTICA, CNPJ n.º 23.936.697/0001-02 e aos demais pedidos subsidiários restam prejudicada por força da decisão de anulação supramencionada.

A ser publicado no Diário Oficial do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi/BA, 12 de abril de 2023.

**DUILIO DA SILVA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**GUSTAVO IGOR SILVA MONTALVÃO**  
OAB/BA n.º. 62.880 - Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-23-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-23PE-PMG

*Despacho de anulação de processo Licitatório em acatamento aos pedidos de impugnação e esclarecimentos ao edital apresentados pelas empresas SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ nº 06.213.683/0001-41 e JDS IMPORTACAO COMERCIO E LOGISTICA, CNPJ nº 23.936.697/0001-02.*

CONSIDERANDO os pedidos de impugnação e esclarecimentos ao edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-23PE-PMG apresentados pelas empresas SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ nº 06.213.683/0001-41 e JDS IMPORTACAO COMERCIO E LOGISTICA, CNPJ nº 23.936.697/0001-02 e, após apreciação da Assessoria Jurídica Municipal, bem como, decisão do Pregoeiro Oficial, que sugeriu a anulação do certame licitatório.

CONSIDERANDO, que a Administração pode rever e anular seus atos, conforme Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como prevê no art 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

### RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo licitatório nº 075-23-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-23PE-PMG, que tem por objeto o “**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de tela interativa para atender as demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Guanambi-BA.**”

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Guanambi-Bahia, em 12 de abril de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 008-23DP-FMS**

**CONTRATO Nº 008-23DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Aquisição de fórmula destinada ao atendimento de paciente do município, devido ao recebimento de ação civil do poder judiciário”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Classificação Econômica: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 1.528,80 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	<b>12 de abril de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>04 (quatro) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - Secretário de Saúde do Município de Guanambi</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 38.591.447/0001-55</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-23DP-FMS**

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Aquisição de fórmula destinada ao atendimento de paciente do município, devido ao recebimento de ação civil do poder judiciário”**, perante a empresa **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **38.591.447/0001-55**, situada à Rodovia BR-526, nº 2091, 1º Andar, Galpão 09, Cassange, Salvador/BA, CEP: 41505-220, totalizando o valor de **R\$ 1.528,80 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

Guanambi-Bahia, 12 de abril de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário de Saúde do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-A-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ: nº 31.828.592/0001-68, situado à rua Carijos, nº 93, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.**

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PSICOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-A-FMS**, em nome da empresa **MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 11.739,00 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Psicologia.	6 meses	R\$ 1.956,50	R\$ 43.043,00	R\$ 11.739,00	R\$ 54.782,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 11.739,00 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais)**, totalizando um montante de **R\$ 54.782,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-A-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS**  
CNPJ: 31.828.592/0001-68  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AB-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA**, CNPJ: **05.620.412/0001-48**, situado à **Rua Gustavo Bezerra, nº 36, bairro Centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 22 (vinte e dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ULTRASSONOGRRAFIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AB-FMS, em nome da empresa **CLÍNICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 40.243,20 quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ultrassonografia	6 meses	R\$ 6.707,20	R\$ 147.558,40	R\$ 40.243,20	R\$ 187.801,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 40.243,20 quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos**, totalizando um montante de **R\$ 187.801,60 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AB-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLÍNICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA**  
CNPJ: 05.620.412/0001-48  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AJ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: **10.832.666/0001-60**, situado à Rua Agenor Santos, nº 55, Sala, bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AJ-FMS, em nome da empresa **CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ortopedia.	6 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 102.476,00	R\$ 27.948,00	R\$ 130.424,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 130.424,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AJ-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 10.832.666/0001-60  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AK-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SERVMED SAN MARTINHO LTDA, CNPJ: 10.904.438/0001-58, situado à Praça José Ferreira, nº 212, Sala 02, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.**

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **DERMATOLOGIA, PROGRAMA HANSENÍASE E PROGRAMA TUBERCULOSE** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N.º 003-21CR-AK-FMS, em nome da empresa **SERVMED SAN MARTINHO LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 48.758,40 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Dermatologia, Programa Hanseníase, Programa Tuberculose	6 meses	R\$ 8.126,40	R\$ 178.780,80	R\$ 48.758,40	R\$ 227.539,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 48.758,40 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 227.539,20 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N.º 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N.º 003-21CR-AK-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SERVMED SAN MARTINHO LTDA**  
CNPJ: 10.904.438/0001-58  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-AL-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO**, CNPJ: **08.620.240/0001-09**, situado à **Praça Osvaldo Cruz, nº 130, Casa, bairro Centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAMA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

##### **Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

##### **Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AL-FMS, em nome da empresa **NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 83.844,00 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Neurologia, Procedimento em Eletroencefalograma.	6 meses	R\$ 13.974,00	R\$ 307.428,00	R\$ 83.844,00	R\$ 391.272,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 83.844,00 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, totalizando um montante de **R\$ 391.272,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AL-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO**  
CNPJ: 08.620.240/0001-09  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-AQ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERÁPICA LTDA**, CNPJ: **08.866.756/0001-20**, situado à **Rua 13 de Maio, nº 170, Sala 05; Hospital Policlínica, bairro Centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AQ-FMS, em nome da empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERÁPICA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ortopedia.	6 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 102.476,00	R\$ 27.948,00	R\$ 130.424,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, **totalizando um montante de R\$ 130.424,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AQ-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERÁPICA LTDA**  
CNPJ: 08.866.756/0001-20  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-BD-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LM SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.479.875/0001-89, situado à AV. Barão do Rio Branco, n. 1605, Bairro São Francisco, Guanambi – BA,** como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N.º 003-21CR-BD-FMS, em nome da empresa **LM SAÚDE LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 22.358,40 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ortopedia e Traumatologia.	6 meses	R\$ 3.726,40	R\$ 78.254,40	R\$ 22.358,40	R\$ 100.612,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 22.358,40 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 100.612,80 (cem mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N.º 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N.º 003-21CR-BD-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LM SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 30.479.875/0001-89  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-BV-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA**, CNPJ: **16.505.891/0001-78**, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 43, bairro Centro, Caetité – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 23 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CARDIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-BV-FMS**, em nome da empresa **MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 34.938,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cardiologia.	6 meses	R\$ 5.823,00	R\$ 122.283,00	R\$ 34.938,00	R\$ 157.221,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 34.938,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 157.221,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-BV-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA**  
CNPJ: 16.505.891/0001-78  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-CO-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: **04.352.103/0001-71**, situado à Avenida Guanabara, nº 1160, casa, bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CIRURGIA GERAL** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CO-FMS, em nome da empresa **BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Geral.	6 meses	R\$ 2.329,00	R\$ 48.909,00	R\$ 13.974,00	R\$ 62.883,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, totalizando um montante de **R\$ 62.883,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CO-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 04.352.103/0001-71  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-CS-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **R & G CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.915.755/0001-19, situado à Rua Santa Catarina, nº 504, Apartamento 202; Sala 01, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.**

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 24 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **FISIOTERAPIA DOMICILIAR** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-CS-FMS**, em nome da empresa **R & G CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 31.932,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Fisioterapia, Procedimentos em assistências domiciliares.	6 meses	R\$ 5.322,00	R\$ 111.762,00	R\$ 31.932,00	R\$ 143.694,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 31.932,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais)**, totalizando um montante de **R\$ 143.694,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-CS-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**R & G CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 17.915.755/0001-19  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-CV-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 37.815.880/0001-64, situado à Rua Vieira de Melo, nº 95, bairro vomitamel, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 24 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-CV-FMS**, em nome da empresa **YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 20.437,92 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Buco-Maxilo, Procedimentos em Cirurgia Buco Maxilo.	6 meses	R\$ 3.406,32	R\$ 71.532,72	R\$ 20.437,92	R\$ 91.970,64

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 20.437,92 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 91.970,64 (noventa e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-CV-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 37.815.880/0001-64  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-CW-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PBLK LTDA**, CNPJ: 22.530.937/0001-01, situado à Rua Riachuelo, nº 170, andar 2, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 26 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N.º 003-21CR-CW-FMS, em nome da empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PBLK LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 20.437,92 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Buco-Maxilo, Procedimentos em Cirurgia Buco Maxilo.	6 meses	R\$ 3.406,32	R\$ 71.532,72	R\$ 20.437,92	R\$ 91.970,64

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 20.437,92 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 91.970,64 (noventa e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N.º 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N.º 003-21CR-CW-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**CLÍNICA ODONTOLÓGICA PBLK LTDA**  
CNPJ: 22.530.937/0001-01  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-CX-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **31.289.769/0001-03**, situado à **Praça José Ferreira, nº 33, andar 1; sala 203 e 204, bairro centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 26 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CX-FMS, em nome da empresa **ORAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 20.437,92 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Buco-Maxilo, Procedimentos em Cirurgia Buco Maxilo.	6 meses	R\$ 3.406,32	R\$ 71.532,72	R\$ 20.437,92	R\$ 91.970,64

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 20.437,92 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 91.970,64 (noventa e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CX-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ORAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 31.289.769/0001-03  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-DG-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GABRIEL RAMOS R. AMARAL – ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ: 30.935.575/0001-67, situado à Rua Juca Prates, nº 1145, bairro Morrinhos, Montes Claros - MG, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 10 de novembro de 2021, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 18 (dezoito) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **CARDIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N.º 003-21CR-DG-FMS, em nome da empresa **GABRIEL RAMOS R. AMARAL – ATIVIDADES MÉDICAS**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 154.265,40 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cardiologia, Exames em Ecocardiograma transtorácico, Exames em doppler de carótidas e vertebrais, Holter 24Horas, MAPA 24Horas, Exames em Doppler venoso 01 membro	6 meses	R\$ 25.710,90	R\$ 462.796,20	R\$ 154.265,40	R\$ 617.061,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 154.265,40 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 617.061,60 (seiscentos e dezessete mil, sessenta e um reais e sessenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N.º 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N.º 003-21CR-DG-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

**GABRIEL RAMOS R. AMARAL – ATIVIDADES MÉDICAS**  
CNPJ: 30.935.575/0001-67  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-DO-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORL ANDERSON ABREU LTDA**, CNPJ: nº 43.908.127/0001-16, situado à Avenida Messias Pereira Donato, nº 163, Edifício Flores SL 108 EV 01, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 23 de maio de 2022, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 11 (onze) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OTORRINOLARINGOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-DO-FMS**, em nome da empresa **ORL ANDERSON ABREU LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 66.832,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Otorrinolaringologia, Procedimentos em Laringoscopia, Procedimentos em Videolaringoscopia	6 meses	R\$ 11.138,80	R\$ 122.526,80	R\$ 66.832,80	R\$ 189.359,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 66.832,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 189.359,60 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-DO-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ORL ANDERSON ABREU LTDA**  
CNPJ: 43.908.127/0001-16  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-DW-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARIA DAS DORES SANTOS BORGES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.332.865/0001-03, situado à Rua Dr. Jose Humberto Nunes, nº 310, Bairro Paraíso, Guanambi – BA, como CONTRATADO.**

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 18 de janeiro de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 03 (três) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PSICOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DW-FMS, em nome da empresa **MARIA DAS DORES SANTOS BORGES LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 3 (três) meses, na importância total de **R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Psicologia	3 meses	R\$ 2.795,00	R\$ 11.180,00	R\$ 8.385,00	R\$ 19.565,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, totalizando um montante de **R\$ 19.565,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DW-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS DORES SANTOS BORGES LTDA**  
CNPJ: 42.332.865/0001-03  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1 ° ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-I-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA**, CNPJ: nº **08.430.075/0001-14**, situado à **rua Sete de Setembro, nº 274, bairro Centro, Guanambi-BA**, CNPJ: 07.978.608/0001-34, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 44, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **REUMATOLOGIA, GERIATRIA e DERMATOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-I-FMS, em nome da empresa **CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 134.155,20 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Reumatologia, Consulta em Geriatria, Consulta em Dermatologia	6 meses	R\$ 22.359,20	R\$ 491.902,40	R\$ 134.155,20	R\$ 626.057,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 134.155,20 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 626.057,60 (seiscentos e vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-I-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA**  
CNPJ: 08.430.075/0001-14  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS  
CONTRATO Nº. 003-21CR-L-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GAA – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.486.654/0001-93, situado à PC Castro Alves, nº, bairro Bela Vista, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **FISIOTERAPIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-L-FMS, em nome da empresa **GAA – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 54.186,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Fisioterapia, Procedimentos em Fisioterapia	6 meses	R\$ 9.031,00	R\$ 198.682,00	R\$ 54.186,00	R\$ 252.858,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 54.186,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais)**, totalizando um montante de **R\$ 252.858,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-L-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GAA – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 11.486.654/0001-93  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 003-21CR-U-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**, CNPJ: 07.978.608/0001-34, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 44, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **ENDOCRINOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-U-FMS**, em nome da empresa **C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia, Consultas em Ultrassonografia	6 meses	R\$ 14.160,00	R\$ 311.520,00	R\$ 84.960,00	R\$ 396.480,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**, totalizando um montante de **R\$ 396.480,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-U-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**  
CNPJ: 07.978.608/0001-34  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Adson Fiuza da Cruz
Função	Agente de Comb. Endemias
Local	Vigilância Epidemiológica
Vigência	22.03.2021 a 31.12.2023
Rescisão	31.03.2023



RESUMO CONTRATUAL	
<b>CONTRATADO(A)</b>	<b>KAMILA OLIVEIRA MEIRA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	Psicóloga
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Casa das Famílias
<b>CARGA HORÁRIA</b>	30 horas semanais
<b>DESPESA</b>	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do IGD/PAB Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>R\$ 2.952,62 (dois, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)</b>
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12/04/2023 a 31/12/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>12.04.2023 a 31.05.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>VALDETE FRANCISCA DA SILVA</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E141-F310-304D-1C30-506F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E141-F310-304D-1C30-506F



### Hash do Documento

3a90e86a29a326af3c0a4ed3a40b171249a23947dddbfce8817ee2e8353c57ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2023 17:30 UTC-03:00